



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREAMBULO

Licitação nº 065/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

REQUISITANTE:

SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Processo nº 95/2013/SEMAGRI

Aquisição (peças) a fim de realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários sendo: Fiat Uno Placa NDJ 9628, Caminhão MB 915 C placa NDF 3039, Motocicleta NXR 150 ES placa NDK 0186, Motocicleta XLR 125 ES Placa NBH 5662, Maquina retro escavadeira 416 E cartepila, Maquina retro escavadeira New Hollond, Maquina pá carregadeira 924G Cat, roçadeira manual, trator new Holland 7630, tendo por objetivo o processo de manutenção preventiva e corretiva, além de cumprir determinações legais, quanto ao trafego de veículos em boas condições de uso e com os itens obrigatórios em perfeito estado, reduzir a emissão de gases e a economia de combustível, principalmente fosséis.

&

Processo nº 321/2013/SEMAGRI

OBJETO:

Contratação de empresas e serviço de mecânica em geral a qual seja especializada no fornecimento de peças automotivas para o veículo Gol 1.0 GVI da secretaria de agricultura e meio Ambiente, conforme as especificações técnicas, quantidade e tipo de veículos descritos neste Edital e seus Anexos.

Observação: Especificações detalhadas estão inseridas nos Anexos I, IA e IB.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O Pregoeiro Oficial e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, designados pelo Decreto nº 2671/PMMA/2013, de 12 de Junho 2013, torna público aos interessados, que estarão reunidos no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar da **Licitação N.º 065/2013/SEMAGRI, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

3.697 de 21/12/2000, Legislação Municipal e suas alterações, Decreto Municipal nº 2554/PMMA/2013 que dispõe sobre a regulamentação da Modalidade de Licitações Eletrônicas no Município de Ministro Andreazza/ RO, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e, e demais exigências deste Edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

Cadastro de Propostas Iniciais:	04 de Julho de 2013 com início às 08h00min.
Abertura de Propostas Iniciais:	17 de Julho de 2013 com início às 08h45min.
Início do Pregão:	17 de Julho de 2013, com início às 09h00min.

Local: www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O contrato com a empresa vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II da Lei 8.666/1993.

1.1 — Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 1 Termo de Referência
- ANEXO 2 Minuta do contrato
- ANEXO 3 Exigências para habilitação
- ANEXO 4 Modelo de Declaração de Fato Superveniente
- ANEXO 5 Modelo de Declaração de Empregado
- ANEXO 6 Modelo de Proposta
- ANEXO 7 Termo de adesão ao Sistema
- ANEXO 8 Ficha Técnica Descritiva do Objeto
- ANEXO 9 Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Avenida Pau Brasil nº 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361

Elias Vieira Amorim
Pregoeiro Oficial
Decreto
2630/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

2.2- Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO da Prefeitura do Município de Ministro Andreazza-RO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante nos anexos para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (ANEXO VIII) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

4.3- É vedada à participação de empresas em forma de consórcios ou grupo de empresas.

4.4- Não poderão participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil por ele



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços acordo.

4.6- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), de forma direta ou outorgando à empresa associada por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme modelo do ANEXO 07.
- b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO 08;
- c) Inserção no sistema do valor inicial de cada lote e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

5 - CREDENCIAMENTOS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1- As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

5.2- A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

5.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6 - REGULAMENTOS OPERACIONAIS DO CERTAME

6.1- O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

6.1.1- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,

6.1.2- Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,

6.1.3- Abrir proposta de preços,

6.1.4- Analisar a aceitabilidade das propostas,

6.1.5- Desclassificar propostas indicando seus motivos,

6.1.6- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,

6.1.7- Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

6.1.8- Declarar o vencedor,

6.1.9- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,

6.1.10- Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico

6.1.11- Encaminhar o processo ao Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

7 - PARTICIPAÇÃO

7.1- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2- Caberão ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

7.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone: (41) 3042-9909 ou através de uma empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

8 - PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** do produto ofertado, **conforme a Ficha Técnica Descritiva**

Avenida Pau Brasil nº 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

do Produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.3- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

8.4- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.5- Prazo de entrega devera ser após a emissão da Nota de Empenho.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no ANEXO III.

10 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1- A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2- Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3- Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema Não Identificará o autor dos lances aos demais participantes.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

10.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra (RANDÔMICO). O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01(um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma as empresas apresentarem novos lances.

10.6 - O sistema informará a proposta em tempo real ao final da disputa, logo após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.7 - Será solicitado ao licitante de maior desconto os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo 03 deste Edital, sendo os remetidos VIA FAX para (069) 3448-2361, ou e-mail: eamregaoministro@gmail.com, no prazo máximo de 01 (uma) hora após o certame, com posterior entrega na sala da CPL em 03 (três) dias úteis, via ofício, do original ou cópia autenticada.

OBS: A falta de encaminhamento dos documentos dentro dos prazos estabelecidos implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta. Caso alguma dificuldade de transmissão via fac-símile, estes documentos poderão ser escaneados, salvos em arquivo formato imagem (extensão JPEG) e remetidos, dentro do mesmo prazo, para o endereço eletrônico eamregaoministro@gmail.com. Outras dificuldades no envio destes deverão ser imediatamente comunicadas ao PREGOEIRO OFICIAL pelo telefone 69 3448-2361, fax 69 3448-2361.

10.8 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 15 deste Edital.

10.9 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO OFICIAL examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o PREGOEIRO OFICIAL poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

Avenida Pau Brasil nº 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

10.10 - Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.11 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço.

11 - PROPOSTAS ESCRITAS

11.1- O licitante vencedor deverá enviar ao Setor de Licitação, a Proposta de Preços Escritos somente dos ITENS vencidos, conforme ANEXO 06, em 01(uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.

O prazo máximo para o envio do solicitado no acima citado é de até 03(três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço: **Prefeitura Municipal De Ministro Andreazza, Comissão Permanente de Licitação, Avenida Pau Brasil Nº 5577, Ministro Andreazza – RO, CEP 76.919-000, A/C DO Sr. Pregoeiro Oficial Elias Vieira Amorim.**

11.2- A proposta escrita deverá conter:

11.2.1 - Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.

11.2.2 - Valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2.3 - Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

11.2.4 - Prazo de execução dos serviços conforme edital.

11.2.5 - O valor ofertado será Fixo e Irreajustável de acordo com a Lei Federal nº 9.069/95.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

12 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1- Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO POR ITEM, observado o prazo para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetro mínimo de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

13 - PRAZO DE ENTREGA

13.1 **Processo 95/2013/SEMAGRI** - Prazo de Entrega: O prazo de entrega será feito da seguinte forma: O vencedor do certame terá que entregar o produto logo após o empenho dos mesmos.

&

13.2 **Processo 321/2013/SEMAGRI** - Prazo de Entrega: O prazo de entrega será feito da seguinte forma: O vencedor do certame terá que fornecer e trocar o produto logo após o empenho dos mesmos.

14- DA GARANTIA

14.1 – Processo 95/2013/SEMAGRI - O fornecimento de peças deverá ser original e/ou genuínas que atendam as recomendações do fabricante do veículo e ter garantia mínima de 06 meses a conta da data do recebimento definitivo do material.

&

14.2 – Processo 321/2013/SEMAGRI – O fornecimento de peças deverá ser original e/ou genuínas que atendam as recomendações do fabricante do veículo e ter garantia mínima de 06 meses a conta da data do recebimento definitivo do material.

14 - IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

14.1- Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

14.2.1. Caberá ao PREGOEIRO OFICIAL decidir, no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta.

14.2.2. Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

14.3- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO OFICIAL poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.4- A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.5- Não serão concedidos prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.6- Os recursos contra decisões do PREGOEIRO OFICIAL não terão efeito suspensivo.

14.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

15.1.1- A multa prevista no item 15.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Ministro Andreazza - RO, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 15.3, b.

15.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto no item 13.3, serão aplicadas as penalidades do item 15.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 15.3;

15.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ministro Andreazza, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Ministro Andreazza/ RO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

15.4.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Ministro Andreazza;

15.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15.6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

,

16- PAGAMENTO

Processo 95/2013/SEMAGRI - Pagamento: O pagamento só será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminando o produto, comprovando sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito). – (CND), com o FGTS (Certidão de Regularidade de Situação – CRS) e com a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Estadual bem como a quitação com demais impostos e taxas que por ventura incidam sobre o mesmo. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal e conferido o material adquirido.

&

Processo 321/2013/SEMAGRI - Pagamento: O pagamento só será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminando o produto, comprovando sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito). – (CND), com o FGTS (Certidão de Regularidade de Situação – CRS) e com a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Estadual bem como a quitação com demais impostos e taxas que por ventura incidam sobre o mesmo. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal e conferido o material adquirido.

17- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo 95/2013/SEMAGRI - A despesa com a futura aquisição de material de consumo (peças) ocorrerá por conta do Orçamento Programa 0034 Atendimento ao desenvolvimento do agricultor, atividade 2.147 Apoio ao aumento da produção da produção e da produtividade agrosilvopastoril SEMAGRI, Elemento de despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Material para manutenção de veículos, consignados no orçamento de 2013 desta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

&

Avenida Pau Brasil nº 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361

Elias Vieira Amorim
 Pregoeiro Oficial
 Decreto
 2630/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

Processo 321/2013/SEMAGRI - A despesa com a futura aquisição de material de consumo (peças) ocorrerá por conta do Orçamento Programa0034 Atendimento ao desenvolvimento do agricultor, atividade 2.147 Apoio ao aumento da produção da produção e da produtividade agrosilvopastoril SEMAGRI, Elemento de despesa 33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Material para manutenção de veículos, consignados no orçamento de 2013 desta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

18 – RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DAS PEÇAS E SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

18.1 – DO CONTRATO

O não comparecimento licitante vencedora para firmar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação de que trata o item acima, facultará a Administração a adjudicar o objeto do certame à segunda classificada, consoante o disposto no Artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A contratada poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) da (s) Contratada (s);

19.2 - As dúvidas quanto à aquisição destes materiais poderão ser tiradas através do telefone (xx) 69 3448 2468, na SEMAGRI no horário de 07h00min às 13h00min horas.

19.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

19.4 - É facultado ao PREGOEIRO OFICIAL, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

19.5 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRO OFICIAL, sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

19.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

19.9 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo PREGOEIRO OFICIAL e Equipe de Apoio;

19.10 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

19.11 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.12 - De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE CACOAL/RO, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal e ao PREGOEIRO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

19.14 – O Edital deste pregão encontra-se publicado na íntegra nos sites www.ministroandreazza.ro.gov.br/publicacoes/editais ou www.bll.org.br.

19.16 - O PREGOEIRO OFICIAL e Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na C.P.L, PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO ou pelo telefone (69)3448-2361 para maiores esclarecimentos. Os quais podem ser solicitados via e-mail em eamregaoministro@gmail.com, no prazo máximo de 48 horas, ou seja, 02 (dois) dias úteis antes do início da Licitação.

19.17 - No caso de desconexão com o PREGOEIRO, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o PREGOEIRO, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

19.18 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

Ministro Andreazza – RO, 26 de Junho de 2013.

Elias vieira Amorim
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 2671/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO 0065/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013.

MODALIDADE ELETRONICA.

PROCESSO Nº 095/2013/SEMAGRI.

1-INTRODUÇÃO:

O presente termo de referencia em observância ao disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I, c/c o Artigo 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93, tem por objeto a aquisição de material de consumo (peças) para manutenção preventiva e corretiva em veículos e maquinários desta secretaria de agricultura e meio ambiente o objeto deste termo de referencia inclui: mecânica em geral, inclusive o sistema elétrico, direção hidráulica, troca de óleo e filtro, e outros serviços necessários para manter em perfeito funcionamento os veículos pertencentes à SEMAGRI.

2-OBJETO:

Manter em perfeito funcionamento os veículos e maquinários pertencente à SEMAGRI, assim desenvolvendo as atividades da secretaria no prazo.

3-JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem como justificativa a necessidade de aquisição (peças) a fim de realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários sendo: Fiat Uno Placa NDJ 9628, Caminhão MB 915 C placa NDF 3039, Motocicleta NXR 150 ES placa NDK 0186, Motocicleta XLR 125 ES Placa NBH 5662, Maquina retro escavadeira 416 E cartepila, Maquina retro escavadeira New Hollond, Maquina pá carregadeira 924G Cat, roçadeira manual, trator new Holland 7630, tendo por objetivo o processo de manutenção preventiva e corretiva, além de cumprir determinações legais, quanto ao trafego de veículos em boas condições de uso e com os itens obrigatórios em perfeito estado, reduzir a emissão de gases e a economia de combustível, principalmente fosseis.

4-RELAÇÃO DE VEÍCULOS:

ITE M	COMBU STIVEL	MARCA/MOD	PLACAS	ANO	QUANTIDADE	PEÇAS
01	Diesel	Cartepila maquina retro 416e		2005	01	Filtro hidráulico
02	Diesel	Cartepila maquina retro 416e		2005	02	Filtro de ar
03	Diesel	Cartepila maquina retro 416e		2005	01	Retentor 9 h
04	Diesel	Cartepila maquina retro 416e		2005	02	Anel 2 j 7767
05	Diesel	Cartepila maquina retro 416e		2005	01	Gaxeta 4 t
06	Diesel	Cartepila maquina retro		2005	01	Anel 8 t 8390

Avenida Pau Brasil nº 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361

Elias Vieira Amorim
Pregoeiro Oficial
Decreto
2630/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

		416e				
07	Diesel	Cartepila maquina retro 416e		2005	01	Filtro lubrificante PSL 675
08	Diesel	New Holland maquina retro b 90b		2011	02	Filtro 84465082
09	Diesel	New Holland maquina retro b 90b		2011	01	Filtro combustível PC2/255/FBS-2
10	Diesel	Cartepila maquina retro 416e		2005	03	Filtro de Combustível RC 379/2P 8038
11	Diesel	Cartepila maquina retro 416e		2005	03	Filtro Combustível 374/2P 8037
12	Diesel	New Holland maquina retro b 90b		2011	02	Filtro de ar 87682999/47128 1
13	Diesel	Maquinas Retro escavadeira		2005 /201 1	03	Oleo Motor 15W40 CG4
14	Diesel	Cartepila maquina retro 416e		2005	02	Terminal fêmeas/plan FSP8-8
15	Diesel	Cartepila maquina retro 416e		2005	0.90	Mangueira hidraulica 1/2-23967 alta pressão
16	Diesel	Cartepila maquina retro 416e		2005	01	Anel 167-2201
17	Diesel	Cartepila maquina retro 416e		2005	01	Retentor 8 T 0763
18	Diesel	Cartepila maquina retro 416e		2005	01	Anel 2D0714
19	Diesel	Cartepila maquina retro 416e		2005	01	Anel 8 T 0785
20	Diesel	Cartepila maquina retro 416e		2005	01	Anel 7 E 0844
21	Diesel	Cartepila maquina retro 416e		2005	01	Anel 9M 96 47
22	Diesel	Cartepila maquina retro 416e		2005	01	Gaxeta 1672312
23	Diesel	Cartepila maquina retro 416e		2005	14	Dente retro traseiro 250/65
24	Diesel	Cartepila maquina retro 416e		2005	28	Pf lam/canto 5/8x2,3/4
25	Diesel	Cartepila maquina retro 416e		2005	28	Porca lamina canto 5/8
26	Diesel	Cartepila maquina retro		2005	04	PF para cruzeta

Avenida Pau Brasil nº 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361

Elias Vieira Amorim
Pregoeiro Oficial
Decreto
2630/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

		416e				5/16
27	Diesel	Cartepila maquina retro 416e		2005	075	Eletrodo cromo niquel 2,50 MM
28	Diesel	Trator New Holland 7630		2007	18	Disco grade 28Rx6,0MM 1,5
29	Diesel	Trator New Holland 7630		2007	01	Filtro de combustível R 26 A50
30	Diesel	Trator New Holland 7630		2007	01	Filtro combustível 87803187
31	Diesel	Trator New Holland 7630		2007	01	Filtro 820005016
32	Diesel	Caminhão M.Benz/915C	NDF 3039	2006	01	Jogo de reparo
33	Diesel	Caminhão M.Benz/915C	NDF 3039	2006	02	Rolamento do eixo setor carcaça 8090
34	Diesel	Caminhão M.Benz/915C	NDF 3039	2006	01	Eixo de setor 80900055112
35	Diesel	Caminhão M.Benz/915C	NDF 3039	2006	04	Óleo ATF
36	Diesel	Caminhão M.Benz/915C	NDF 3039	2006	01	Filtro hidráulico
37	Diesel	Caminhão M.Benz/915C	NDF 3039	2006	01	Rolamento
38	Diesel	Caminhão M.Benz/915C	NDF 3039	2006	01	Kit pinhão 29 MT 24 V
39	Diesel	Caminhão M.Benz/915C	NDF 3039	2006	01	Eixo impulsor c/planetária 29 MT 21/24 V
40	Diesel	Caminhão M.Benz/915C	NDF 3039	2006	01	Pistão válvula
41	Diesel	Caminhão M.Benz/915C	NDF 3039	2006	01	Conector encanamento combustível 1/2x13mm
42	Diesel	Caminhão M.Benz/915C	NDF 3039	2006	02	Parafuso oco 16 MM
43	Diesel	Caminhão M.Benz/915C	NDF 3039	2006	01	Bomba hid.MB 1938/2638/2433
44	Diesel	Caminhão M.Benz/915C	NDF 3039	2006	01	Elemento filtrante óleo lubrificante
45	Diesel	Cartepila pá carregadeira 924 G		2008	01	Bomba Injetora
46	Diesel	Cartepila pá carregadeira 924 G		2008	01	Filtro combustível 87840590
47	Diesel	Cartepila pá carregadeira 924 G		2008	01	Filtro combustível 87840591
48	Diesel	Cartepila pá carregadeira 924 G		2008	01	Bomba alimentadora

Avenida Pau Brasil nº 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361

Elias Vieira Amorim
Pregoeiro Oficial
Decreto
2630/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

49	Diesel	Cartepila pá carregadeira 924 G		2008	06	Bico injetor
50	Diesel	Cartepila pá carregadeira 924 G		2008	06	Jogo de reparo
51	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	01	Bateria
52	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	01	Óleo do carte
53	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	01	Cabo do freio
54	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	01	Escape
55	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	01	Braçadeira do escape
56	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	01	Cabo da embreagem
57	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	01	Guarnição do escape
58					01	Reparo do capacete
59					01	Polo do capacete
60					01	Viseira para capacete
61	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	01	Lâmpada para farol
62	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	02	Escova de partida
63	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	01	Solução de bateria
64	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	01	Relação Vaz transmissão
65	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	01	Faixa de freios
66	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	02	Anel do motor de partida
67	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	01	Coxinha
68	Gasolina	Moto Honda XLR 125 ES	NHB 5662	2001	01	Vela
69	Diesel	Roçadeira manual			01	Filtro de ar
70	Diesel	Roçadeira manual			01	Reparo do carburador
71	Gasolina	Moto Honda/NXR 150 BROS ES	NDK O186	2007	01	Kit de transmissão relação
72	Gasolina	Moto Honda/NXR 150 BROS ES	NDK O186	2007	01	Pneu traseiro

Avenida Pau Brasil nº 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361

Elias Vieira Amorim
 Pregoeiro Oficial
 Decreto
 2630/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

73	Gasolina	Moto Honda/NXR 150 BROS ES	NDK O186	2007	01	Esticador de corrente
74	Gasolina	Moto Honda/NXR 150 BROS ES	NDK O186	2007	02	Óleo carte
75	Gasolina	Moto Honda/NXR 150 BROS ES	NDK O186	2007	01	Terminal de bateria
76	Gasolina	Moto Honda/NXR 150 BROS ES	NDK O186	2007	01	Bateria
77	Gasolina	Moto Honda/NXR150 BROS ES	NDKO186	2007	01	Lâmpada do farol original
78	Diesel	Caminhão M.Benz/915C	NDF 3039	2006	02	Amortecedor dianteiro
79	Gasolina	Fiat Uno Fire Flex	NDJ 9628	2007	01	Cabo de vela
80	Gasolina	Fiat Uno Fire Flex	NDJ 9628	2007	03	Filtro lubrificante
81	Gasolina	Fiat Uno Fire Flex	NDJ 9628	2007	12	Óleo K 15w40
82	Diesel	Caminhão M.Benz/915C	NDF 3039	2006	02	Luva cardan W C
83	Gasolina	Fiat Uno Fire Flex	NDJ 9628	2007	01	Kit embreagem
84	Gasolina	Fiat Uno Fire Flex	NDJ 9628	2007	02	Cubo de roda traseira
85	Gasolina	Fiat Uno Fire Flex	NDJ 9628	2007	01	Servo freio 200 mm
86	Diesel	Caminhão M.Benz/915C	NDF 3039	2006	01	Rolamento embreagem c/ curva
87	Diesel	Caminhão M.Benz/915C	NDF 3039	2006	01	Ponteira cardan
88	Diesel	Caminhão M.Benz/915C	NDF 3039	2006	01	Luva cardan WC
89	Diesel	Caminhão M.Benz/915C	NDF 3039	2006	01	Cruzeta cardan
90	Diesel	Caminhão M.Benz/915C	NDF 3039	2006	01	Garfo cardan 712C/914C/1214 Cr 5275x
91	Diesel	Caminhão M.Benz/915C	NDF 3039	2006	01	Rolamento cardan 40 MM
92	Gasolina	Fiat Uno Fire Flex	NDJ 9628	2007	04	Vela ignição W

5. VALOR ESTIMADO:

Estima-se o valor da presente aquisição de material de consumo (peças) em R\$ 32.815,74 (Trinta e Dois Mil e oitocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).

6. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Avenida Pau Brasil nº 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

Foi realizado na composição estimada dos preços por pré-cotação no Município de Ministro Andreazza e os circunvizinhos, no período de fevereiro do ano 2013.

7. OS PRAZOS:

Prazo de Entrega: O prazo de entrega será feito da seguinte forma: O vencedor do certame terá que ter entregar o produto logo após o empenho dos mesmos.

8-GARANTIA:

O fornecimento de peças deverá ser original e/ou genuínas que atendam as recomendações do fabricante do veículo e ter garantia mínima de 06 meses a conta da data do recebimento definitivo do material.

9-DO PAGAMENTO:

Pagamento: O pagamento só será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminando o produto, comprovando sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito). – (CND), com o FGTS (Certidão de Regularidade de Situação – CRS) e com a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Estadual bem como a quitação com demais impostos e taxas que por ventura incidam sobre o mesmo. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal e conferido o material adquirido.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a futura aquisição de material de consumo (peças) ocorrerá por conta do Orçamento Programa 0034 Atendimento ao desenvolvimento do agricultor, atividade 2.147 Apoio ao aumento da produção da produção e da produtividade agrosilvopastoril SEMAGRI, Elemento de despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Material para manutenção de veículos, consignados no orçamento de 2013 desta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas quanto à aquisição destes materiais poderão ser tiradas através do telefone (xx) 69 3448 2468, na SEMAGRI no horário de 07h00min às 13h00min horas.

Ministro Andreazza - RO, 18 de fevereiro 2013.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

ANEXO IA
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO 0065/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013.

MODALIDADE ELETRONICA.

PROCESSO Nº 321/2013/SEMAGRI.

INTRODUÇÃO: Em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, do Decreto Municipal nº. 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e do Decreto Municipal n. 2.494/2006, de 18 de dezembro de 2006, elaboramos o presente Termo, Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de primeira linha e ou genuínas para veículos leves marca Volkswagen da frota do Município, presente a SEMAGRI.

1. JUSTIFICATIVA

O objeto deste termo, a frota de veículo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, necessita de manutenção preventiva e corretiva para seu perfeito funcionamento. E, para estes serviços necessitam de peças, que deverão ser peças originais ou genuínas e que atendam prontamente às necessidades oriundas do ritmo de trabalho a que o mesmo é submetido. A realização de manutenção corretiva e preventiva vem de fato ser um importante meio para os processos de controle de qualidade, pois, através deste mapeamento, envolvemos um rígido controle de veículos. Seguindo os procedimentos de revisão e troca de peças indicados pelos respectivos fabricantes, em decorrência do desgaste pelo uso. Manutenção adequada reverte-se em economicidade, garantia e prolongando a vida útil e durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes em serviço. Os veículos constituem ferramentas indispensáveis à atividade da SEMAGRI, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização, sendo necessário esse serviço de manutenção e conservação do veículo, executados de forma contínua.

2. DO OBJETO

Contratação de empresas especializadas no fornecimento de peças automotivas para o veículo Gol 1.0 GVI da secretaria de agricultura e meio Ambiente, conforme as especificações técnicas e quantidade e tipo de veículos anexados a este Termo de Referência.

3-RELAÇÃO DE VEÍCULO:

Item	Combustível	Marca/Mod	Ano	Placa	Peça
01	Gasolina	Volkswagen Gol 1.0 GVI	2013	NBV 4555	Aditivo protection
02	Gasolina	Volkswagen Gol 1.0 GVI	2013	NBV 4555	Barra axial
03	Gasolina	Volkswagen Gol 1.0 GVI	2013	NBV 4555	Bieleta Suspensão
04	Gasolina	Volkswagen Gol 1.0 GVI	2013	NBV 4555	Bucha bandeja
05	Gasolina	Volkswagen Gol 1.0 GVI	2013	NBV 4555	Cilindro roda



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

06	Gasolina	Volkswagen Gol 1.0 GVI	2013	NBV 4555	Correia comando 1.6/1.8/2.0
07	Gasolina	Volkswagen Gol 1.0 GVI	2013	NBV 4555	Disco de freio
08	Gasolina	Volkswagen Gol 1.0 GVI	2013	NBV 4555	Filtro de ar
09	Gasolina	Volkswagen Gol 1.0 GVI	2013	NBV 4555	Filtro Lubrificante multi PSL 560
10	Gasolina	Volkswagen Gol 1.0 GVI	2013	NBV 4555	Filtro lubrificante
11	Gasolina	Volkswagen Gol 1.0 GVI	2013	NBV 4555	Lona de freio
12	Gasolina	Volkswagen Gol 1.0 GVI	2013	NBV 4555	Óleo SJ 25W50 de 01 litro
13	Gasolina	Volkswagen Gol 1.0 GVI	2013	NBV 4555	Pastilha de freios
14	Gasolina	Volkswagen Gol 1.0 GVI	2013	NBV 4555	Pivo de suspensão
15	Gasolina	Volkswagen Gol 1.0 GVI	2013	NBV 4555	Rolamento roda Dianteira
16	Gasolina	Volkswagen Gol 1.0 GVI	2013	NBV 4555	Rolamento roda
17	Gasolina	Volkswagen Gol 1.0 GVI	2013	NBV 4555	Rolamento tensor correia
18	Gasolina	Volkswagen Gol 1.0 GVI	2013	NBV 4555	Terminal da direção

5. VALOR ESTIMADO:

Estima-se o valor da presente aquisição de material de consumo (peças) em R\$ 1.725,42(Hum mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos)

6. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Foi realizado na composição estimada dos preços por pré-cotação no Município de Ministro Andreazza e os circunvizinhos, no período de Maio do ano 2013.

7. OS PRAZOS:

Prazo de Entrega: O prazo de entrega será feito da seguinte forma: O vencedor do certame terá que fornecer e trocar o produto logo após o empenho dos mesmos.

8-GARANTIA:

O fornecimento de peças deverá ser original e/ou genuínas que atendam as recomendações do fabricante do veículo e ter garantia mínima de 06 meses a conta da data do recebimento definitivo do material.

9-DO PAGAMENTO:

Pagamento: O pagamento só será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminando o produto, comprovando sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito). – (CND), com o FGTS (Certidão de Regularidade de Situação – CRS) e com a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Estadual bem como a quitação com demais impostos e taxas que por ventura incidam sobre o mesmo.O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal e conferido o material adquirido.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a futura aquisição de material de consumo (peças) ocorrerá por conta do Orçamento Programa0034 Atendimento ao desenvolvimento do agricultor, atividade 2.147 Apoio ao aumento da produção da produção e da produtividade agrosilvopastoril SEMAGRI, Elemento de despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Material para manutenção de veículos, consignados no orçamento de 2013 desta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas quanto à aquisição destes materiais poderão ser tiradas através do telefone (xx) 69 3448 2468, na SEMAGRI no horário de 7:00 às 13:00 horas.

Ministro Andreazza - RO, 20 de Maio de 2013.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

ANEXO IB
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO 0065/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013.

MODALIDADE ELETRÔNICA.

PROCESSO Nº 321/2013/SEMAGRI.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I, c/c o Artigo 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93, e para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAGRI), elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuados, serviços de terceira pessoa jurídica manutenção conservação dos veículos VW Gol 1.0 GIV placa NBV 4555 desta Secretaria.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para manter em perfeito funcionamento os veículo oficial pertencente à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAGRI).

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada na prestação desses serviços é necessária para manter o veículo em adequado estado de conservação, buscando-se o ininterrupto e perfeito funcionamento, a tempestiva detecção de desgastes ou defeitos para sua imediata correção, ou mesmo a efetiva recuperação de suas características funcionais e estéticas, pautando-se sempre pelo respeito aos padrões de segurança recomendáveis para a sua utilização. Além de cumprir determinações legais, quanto ao tráfego de veículos em boas condições de uso e com os itens obrigatórios em perfeito estado, reduzir a emissão de gases e a economia de combustível, principalmente fosséis.

4-RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Item	Combustível	Marca/Mod	Placa	Ano	Quantidade	Serviço
01	Gasolina	Veiculo VW Gol 1.0 GIV	NBV 4555	2013	01	Mecânica Geral
02	Gasolina	Veiculo VW Gol 1.0 GIV	NBV 4555	2013	01	Alinhamento
03	Gasolina	Veiculo VW Gol 1.0 GIV	NBV 4555	2013	01	Balanceamento

5. VALOR ESTIMADO

Avenida Pau Brasil nº 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361

Elias Vieira Amorim
 Pregoeiro Oficial
 Decreto
 2630/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

Estima-se o valor da presente aquisição em R\$: 483,32 (Quatrocentos e Oitenta e Três reais e Trinta e Dois Centavos).

6. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Foi utilizada na composição do preço, a média aritmética entre o seguinte parâmetro: Pesquisa de preço de mercado realizada durante o mês de Maio do corrente ano de 2013.

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa vencedora do certame devere oferecer qualidade de serviços, rapidez, fazendo manutenção dos veículos.

8. DO PAGAMENTO

Pagamento será efetuado mediante ordem bancaria através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente, contado a partir do recebimento da fatura/nota fiscal, devidamente certificado pelo Secretario de Agricultura e Meio Ambiente. Para fazer jus ao pagamento, o CONTRATADO deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminativa da execução dos serviços, comprovando sua adimplência com a receita municipal.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a futura contratação ocorrerá por conta do Orçamento Programa 0034 Atendimento ao desenvolvimento do agricultor, atividade 2.147-SEMAGRI – sub elemento de despesa 33.90.39.00.00, Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, despesa consignados no orçamento de 2013 desta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

10. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O Secretário da pasta ficará responsável em averiguar a qualidade dos serviços, acompanhando até o final da sua execução.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas quanto à contratação destes serviços poderão ser tiradas através do telefone 0(xx) 69 3448 -2468, na SEMAGRI no horário de 7:00 às 13:00 horas.

Ministro Andreazza - RO, 20 de Maio de 2.013.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

ANEXO II
PREGÃO ELETRONICO

PREGÃO 0065/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013.

MODALIDADE ELETRONICA.

PROCESSO N° 95/2013/SEMAGRI.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
 DE MINISTRO ADREAZZA E

O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, portadora do CGC/MF n.º 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil 5577, Bairro Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI CARLOS PERSCH, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG nº 315.616- SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 325.451.772-53, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRI** e do outro lado..... neste Ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, de conformidade com o **PROCESSO N° 095/2013/SEMAGRI**, as exigências e a proposta do Pregão Eletrônico Licitação nº 065/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/2013/PMMA, pela forma de execução por preço global, conforme segue:

OBJETO: Manter em perfeito funcionamento os veículos e maquinários pertencente à SEMAGRI, assim desenvolvendo as atividades da secretaria no prazo.

Aquisição (peças) a fim de realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários sendo: Fiat Uno Placa NDJ 9628, Caminhão MB 915 C placa NDF 3039, Motocicleta NXR 150 ES placa NDK 0186, Motocicleta XLR 125 ES Placa NBH 5662, Maquina retro escavadeira 416 E cartepila, Maquina retro escavadeira New Hollond, Maquina pá carregadeira 924G Cat, roçadeira manual, trator new Holland 7630, tendo por objetivo o processo de manutenção preventiva e corretiva, além de cumprir determinações legais, quanto ao trafego de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a futura aquisição de material de consumo (peças) ocorrerá por conta do Orçamento Programa0034 Atendimento ao desenvolvimento do agricultor, atividade 2.147 Apoio ao aumento da produção da produção e da produtividade agrosilvopastoril SEMAGRI, Elemento de despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Material para manutenção de veículos, consignados no orçamento de 2013 desta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Ao assinar este contrato a licitante GARANTE a entrega do produto adquirido, conforme citado no Edital e seus Anexos.

DAS PENALIDADES

A entrega dos Produtos fora dos prazos ou das especificações estabelecidas neste Edital ensejará a aplicação ao inadimplente de multa de mora de 1% (um por cento), por dia de atraso ou por dia que decorrer até a substituição satisfatória dos Produtos, limitada em 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou do saldo não atendido no prazo estipulado, sem prejuízo de qualquer outra penalidade. O Licitante que deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ficará sujeito ainda às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos para a CONTRATANTE e da multa moratória cabíveis;
- c) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos da punição.

Subcláusula Primeira - As sanções previstas nas alíneas C e D do item anterior poderão ser aplicadas às empresas que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com suas entidades paraestatais:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;
- c) Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA quando multada, antes que efetue o pagamento da multa referenciada.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

DAS OBRIGAÇÕES

- a) A Licitante vencedora do certame deverá entregar e/ou executar o objeto adquirido pela CONTRATANTE, da forma como especificado no Edital e em seus Anexos, conforme solicitação da SEMAGRI.

DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da Prestação dos Serviços e entrega dos produtos, objetos da presente contratação. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

Subcláusula Primeira - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

Subcláusula Segunda - O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Providenciária ou Securitária, decorrentes da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira - **O Município não responderá** por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Subcláusula Quarta - A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

Subcláusula Quinta - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA as despesas de manutenção, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

DA RESCISÃO

Avenida Pau Brasil nº 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361

Elias Vieira Amorim
 Pregoeiro Oficial
 Decreto
 2630/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XIII e artigo 79, incisos II e III, da Lei 8.666, de 21/06/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O contrato será celebrado entre o Licitante vencedor e o Município de Ministro Andreazza, devendo o extrato do instrumento contratual ser providenciado pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A CONTRATADA quando punida poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

DO FORO E DOMICILIO

Fica eleito o foro de Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ministro Andreazza (RO) ____ de _____ de 2013.

 Neuri Carlos Persch
 Prefeito municipal
Contratante

 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI
Interveniente

 Licitante
Contratada

Avenida Pau Brasil nº 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361

Elias Vieira Amorim
 Pregoeiro Oficial
 Decreto
 2630/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

ANEXO IIA
PREGÃO ELETRONICO

PREGÃO 0065/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013.
MODALIDADE ELETRONICA.
PROCESSO N° 321/2013/SEMAGRI.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DE MINISTRO ADREAZZA E

O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, portadora do CGC/MF n.º 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil 5577, Bairro Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI CARLOS PERSCH, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG nº 315.616- SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 325.451.772-53, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRI** e do outro lado..... neste Ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, de conformidade com o **PROCESSO N° 321/2013/SEMAGRI**, as exigências e a proposta do Pregão Eletrônico Licitação nº 065/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/2013/PMMA, pela forma de execução por preço global, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de peças automotivas para o veículo Gol 1.0 GVI da secretaria de agricultura e meio Ambiente, conforme as especificações técnicas e quantidade e tipo de veículos citados neste edital e no Termo de Referência ANEXO IIA.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

DOS PRAZOS:

Prazo de Entrega: O prazo de entrega será feito da seguinte forma: O vencedor do certame terá que fornecer e trocar o produto logo após o empenho dos mesmos.

DA GARANTIA

O fornecimento de peças deverá ser original e/ou genuínas que atendam as recomendações do fabricante do veículo e ter garantia mínima de 06 meses a conta da data do recebimento definitivo do material.

PAGAMENTO

Pagamento: O pagamento só será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminando o produto, comprovando sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito). – (CND), com o FGTS (Certidão de Regularidade de Situação – CRS) e com a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Estadual bem como a quitação com demais impostos e taxas que por ventura incidam sobre o mesmo. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal e conferido o material adquirido.

O preço do presente Contrato é de R\$. (), para execução do objeto previstos na cláusula primeira. O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, após a comprovação da realização dos serviços entrega dos produtos e apresentação das Notas Fiscais e/ou faturas devidamente certificada e Certidões Negativas de Débito do INSS, Certidão de TST, Certidão Federal e FGTS.

Parágrafo Único – Em caso de atraso no pagamento, o débito será acrescido de correção monetária, com base no índice da TR e da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pró-rata die, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e da data do efetivo pagamento, e em caso de antecipação de pagamento, o seu valor será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, acrescido de correção monetária, com base no índice da TR, calculada pró-rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

DO REAJUSTE

Os Serviços ora licitados, não sofrerão reajuste de preço.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a futura aquisição de material de consumo (peças) ocorrerá por conta do Orçamento Programa0034 Atendimento ao desenvolvimento do agricultor, atividade 2.147 Apoio ao aumento da produção da produção e da produtividade agrosilvopastoril SEMAGRI, Elemento de despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Material para manutenção de veículos, consignados no orçamento de 2013 desta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DAS PENALIDADES

A entrega dos Produtos fora dos prazos ou das especificações estabelecidas neste Edital ensejará a aplicação ao inadimplente de multa de mora de 1% (um por cento), por dia de atraso ou por dia que decorrer até a substituição satisfatória dos Produtos, limitada em 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou do saldo não atendido no prazo estipulado, sem prejuízo de qualquer outra penalidade. O Licitante que deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ficará sujeito ainda às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos para a CONTRATANTE e da multa moratória cabíveis;
- c) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos da punição.

Subcláusula Primeira - As sanções previstas nas alíneas C e D do item anterior poderão ser aplicadas às empresas que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com suas entidades paraestatais:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

c) Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA quando multada, antes que efetue o pagamento da multa referenciada.

DAS OBRIGAÇÕES

- b)** A Licitante vencedora do certame deverá entregar e/ou executar o objeto adquirido pela CONTRATANTE, da forma como especificado no Edital e em seus Anexos, conforme solicitação da SEMAGRI.

DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da Prestação dos Serviços e entrega dos produtos, objetos da presente contratação. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

Subcláusula Primeira - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

Subcláusula Segunda - O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Providenciária ou Securitária, decorrentes da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira - **O Município não responderá** por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Subcláusula Quarta - A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

Subcláusula Quinta - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA as despesas de manutenção, tributos,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

encargos trabalhistas e previdenciários, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

DA RESCISÃO

O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XIII e artigo 79, incisos II e III, da Lei 8.666, de 21/06/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O contrato será celebrado entre o Licitante vencedor e o Município de Ministro Andreazza, devendo o extrato do instrumento contratual ser providenciado pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A CONTRATADA quando punida poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei n.º 8.666, de 21/06/93.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

DO FORO E DOMICILIO

Fica eleito o foro de Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ministro Andreazza (RO) ____ de _____ de 2013.

Neuri Carlos Persch
Prefeito municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI
Interveniente

Licitante
Contratada



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

ANEXO IIB

PREGÃO ELETRONICO

PREGÃO 0065/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013.

MODALIDADE ELETRONICA.

PROCESSO Nº 321/2013/SEMAGRI.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
 DE MINISTRO ADREAZZA E

O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, portadora do CGC/MF n.º 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil 5577, Bairro Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI CARLOS PERSCH, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG nº 315.616- SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 325.451.772-53, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRI** e do outro lado..... neste Ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, de conformidade com o **PROCESSO Nº 321/2013/SEMAGRI**, as exigências e a proposta do Pregão Eletrônico Licitação nº 065/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/2013/PMMA, pela forma de execução por preço global, conforme segue:

OBJETO: A contratação de uma empresa especializada na prestação desses serviços é necessária para manter o veículo em adequado estado de conservação, buscando-se o ininterrupto e perfeito funcionamento, a tempestiva detecção de desgastes ou defeitos para sua imediata correção, ou mesmo a efetiva recuperação de suas características funcionais e estéticas, pautando-se sempre pelo respeito aos padrões de segurança recomendáveis para a sua utilização. Além de cumprir determinações legais, quanto ao tráfego de veículos em boas condições de uso e com os itens obrigatórios em perfeito estado, reduzir a emissão de gases e a economia de combustível, principalmente fosséis.

Avenida Pau Brasil nº 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361

Elias Vieira Amorim
 Pregoeiro Oficial
 Decreto
 2630/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

Veículo: VW Gol 1.0 GIV placa NBV 4555 desta Secretaria. Especificações técnicas e tipo de veículos estão citados neste edital e no Termo de Referência ANEXO IIB.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa vencedora do certame deverá oferecer qualidade de serviços, rapidez, fazendo manutenção dos veículos.

DA GARANTIA

O fornecimento de peças deverá ser original e/ou genuínas que atendam as recomendações do fabricante do veículo e ter garantia mínima de 06 meses a conta da data do recebimento definitivo do material.

PAGAMENTO

Pagamento será efetuado mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente, contado a partir do recebimento da fatura/nota fiscal, devidamente certificado pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Para fazer jus ao pagamento, o CONTRATADO deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminativa da execução dos serviços, comprovando sua adimplência com a receita municipal.

O preço do presente Contrato é de R\$. (), para execução do objeto previstos na cláusula primeira. O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, após a comprovação da realização dos serviços entrega dos produtos e apresentação das Notas Fiscais e/ou faturas devidamente certificada e Certidões Negativas de Débito do INSS, Certidão de TST, Certidão Federal e FGTS.

Parágrafo Único – Em caso de atraso no pagamento, o débito será acrescido de correção monetária, com base no índice da TR e da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pró-rata die, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e da data do efetivo pagamento, e em caso de antecipação de pagamento, o seu valor será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, acrescido de correção monetária, com base no índice da TR, calculada pró-rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

DO REAJUSTE

Os Serviços ora licitados, não sofrerão reajuste de preço.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a futura contratação ocorrerá por conta do Orçamento Programa 0034 Atendimento ao desenvolvimento do agricultor, atividade 2.147-SEMAGRI – sub elemento de despesa 33.90.39.00.00, Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, despesa consignados no orçamento de 2013 desta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DAS PENALIDADES

A entrega dos Produtos fora dos prazos ou das especificações estabelecidas neste Edital ensejará a aplicação ao inadimplente de multa de mora de 1% (um por cento), por dia de atraso ou por dia que decorrer até a substituição satisfatória dos Produtos, limitada em 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou do saldo não atendido no prazo estipulado, sem prejuízo de qualquer outra penalidade. O Licitante que deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ficará sujeito ainda às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos para a CONTRATANTE e da multa moratória cabíveis;
- c) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos da punição.

Subcláusula Primeira - As sanções previstas nas alíneas C e D do item anterior poderão ser aplicadas às empresas que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com suas entidades paraestatais:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

c) Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA quando multada, antes que efetue o pagamento da multa referenciada.

DAS OBRIGAÇÕES

- a) A Licitante vencedora do certame deverá entregar e/ou executar o objeto adquirido pela CONTRATANTE, da forma como especificado no Edital e em seus Anexos, conforme solicitação da SEMAGRI.

DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da Prestação dos Serviços e entrega dos produtos, objetos da presente contratação. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

Subcláusula Primeira - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

Subcláusula Segunda - O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Providenciária ou Securitária, decorrentes da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira - **O Município não responderá** por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Subcláusula Quarta - A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

Subcláusula Quinta - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA as despesas de manutenção, tributos,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

encargos trabalhistas e previdenciários, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

DA RESCISÃO

O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XIII e artigo 79, incisos II e III, da Lei 8.666, de 21/06/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O contrato será celebrado entre o Licitante vencedor e o Município de Ministro Andreazza, devendo o extrato do instrumento contratual ser providenciado pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A CONTRATADA quando punida poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei n.º 8.666, de 21/06/93.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

DO FORO E DOMICILIO

Fica eleito o foro de Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ministro Andreazza (RO) ____ de _____ de 2013.

Neuri Carlos Persch
 Prefeito municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI
Interveniente

Licitante
Contratada



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

ANEXO III

Documentos para Habilitação

Licitação nº: 065/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

REQUISITANTE:

SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Processo nº: 95/2013/SEMAGRI

&

Processo nº: 321/2013/SEMAGRI

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos para habilitação deverão ser apresentados enumerados conforme descritos a seguir:

01	Declaração de inexistência de FATO SUPERVENIENTE impeditivo da habilitação (modelo Anexo IV)
02	Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS.
03	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
04	Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS da sede da empresa licitante.
05	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, Lei 12.440/11.
06	Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições FEDERAIS e da DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
07	Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS da Sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante.
08	Declaração de que a empresa não utiliza MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (modelo Anexo V).
09	Ato constitutivo (publicação) CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
10	Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, excluindo-se o dia da emissão.
11	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
12	Alvará de Funcionamento

OBS: AS DECLARAÇÕES DEVERÃO VIR ASSINADAS E AUTENTICADAS, ASSIM COMO TAMBÉM O ATO CONSTITUTIVO/ CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br (para o Estado de Rondônia); www.caixa.gov.br e www.previdenciasocial.gov.br. Em se tratando de empresas Avenida Pau Brasil nº 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

ANEXO IV

Licitação nº: 065/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

REQUISITANTE:

SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Processo nº: 95/2013/SEMAGRI

&

Processo nº: 321/2013/SEMAGRI

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (.....), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de PREGÃO ELETRÔNICO **LICITAÇÃO 0065/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO

Declaração de atendimento as exigências do Edital

Licitação nº: 065/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

REQUISITANTE:

SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Processo nº: 95/2013/SEMAGRI

&

Processo nº: 321/2013/SEMAGRI

D E C L A R A Ç Ã O NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa _____, inscrita no CNPJ: nº. _____, sediada a __ (endereço completo)__, (município), declara, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO **LICITAÇÃO 0065/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013**, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o *Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal*.

Local e data. _____

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

Avenida Pau Brasil nº 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361

Elias Vieira Amorim
 Pregoeiro Oficial
 Decreto
 2630/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

ANEXO VI

PREGÃO ELETRONICO

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL/VALOR ESTIMADO

Licitação nº: 065/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

REQUISITANTE:

SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Processo nº: 95/2013/SEMAGRI & Processo nº: 321/2013/SEMAGRI

Nome de Fantasia _____
 Razão Social: _____
 CNPJ: _____ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Município: _____
 Estado: _____ CEP: _____
 Fone/Fax: _____ E-MAIL: _____
 Conta Corrente nº. _____ Agência nº. _____ Banco _____
 Nome completo do responsável legal da empresa: _____
 CPF: _____ RG: _____

IDENTIFICAÇÃO DO SITENS:

Processo 95/2013/SEMAGRI

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO MAXIMO
1	Cartepila maquina retro 416e;	Cartepila maquina retro 416e; Filtro hidráulico	Unid	1	236,33
2	Cartepila maquina retro 416e;	Cartepila maquina retro 416e; Filtro de ar	Unid	2	274,03
3	Cartepila maquina retro 416e;	Cartepila maquina retro 416e; Retentor 9 h	Unid	1	51,00
4	Cartepila maquina retro 416e;	Cartepila maquina retro 416e; Anel 2 j 7767	Unid	2	12,46
5	Cartepila maquina retro 416e;	Cartepila maquina retro 416e; Gaxeta 4 t	Unid	1	34,30
6	Cartepila maquina retro 416e;	Cartepila maquina retro 416e; Anel 8 t 8390	Unid	1	16,46
7	Cartepila maquina retro 416e;	Cartepila maquina retro 416e; Filtro lubrificante PSL 675	Unid	1	46,06
8	New Holland maquina retro b 90	New Holland maquina retro b 90b; Filtro 84465082	Unid	2	50,56
9	New Holland maquina retro b 90	New Holland maquina retro b 90b; Filtro combustível PC2/255/FBS-2	Unid	1	21,80
10	Cartepila maquina retro 416e;	Cartepila maquina retro 416e; Filtro de Combustível RC 379/2P 8038	Unid	3	68,53



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

11	Cartepila maquina retro 416e;	Cartepila maquina retro 416e; Filtro Combustível 374/2P 8037	Unid	3	79,00
12	New Holland maquina retro b 90	New Holland maquina retro b 90b; Filtro de ar 87682999/471281	Unid	2	85,53
13	Maquinas Retro escavadeira; Ol	Maquinas Retro escavadeira; Oleo Motor 15W40 CG4	Unid	3	264,00
14	Cartepila maquina retro 416e;	Cartepila maquina retro 416e; Terminal fêmea s/plan FSP8-8	Unid	2	17,33
15	Cartepila maquina retro 416e;	Cartepila maquina retro 416e; Mangueira hidraulica 1/2-23967 alta pressão	Unid	0.90	56,06
16	Cartepila maquina retro 416e;	Cartepila maquina retro 416e; Anel 167-2201	Unid	1	12,66
17	Cartepila maquina retro 416e;	Cartepila maquina retro 416e; Retentor 8 T 0763	Unid	1	47,43
18	Cartepila maquina retro 416e;	Cartepila maquina retro 416e; Anel 2D0714	Unid	1	44,66
19	Cartepila maquina retro 416e;	Cartepila maquina retro 416e; Anel 8 T 0785	Unid	1	9,16
20	Cartepila maquina retro 416e;	Cartepila maquina retro 416e; Anel 7 E 0844	Unid	1	13,16
21	Cartepila maquina retro 416e;	Cartepila maquina retro 416e; Anel 9M 96 47	Unid	1	16,10
22	Cartepila maquina retro 416e;	Cartepila maquina retro 416e; Gaxeta 1672312	Unid	1	19,30
23	Cartepila maquina retro 416e;	Cartepila maquina retro 416e; Dente retro traseiro 250/65	Unid	14	32,66
24	Cartepila maquina retro 416e;	Cartepila maquina retro 416e; Pf lam/canto 5/8x2,3/4	Unid	28	6,50
25	Cartepila maquina retro 416e;	Cartepila maquina retro 416e; Porca lamina canto 5/8	Unid	28	3,90
26	Cartepila maquina retro 416e;	Cartepila maquina retro 416e; PF para cruzeta 5/16	Unid	4	9,33
27	Cartepila maquina retro 416e;	Cartepila maquina retro 416e; Eletrodo cromo niquel 2,50 MM	Unid	75	17,90
28	Trator New Holland 7630; Disco	Trator New Holland 7630; Disco grade 28Rx6,0MM 1,5	Unid	18	282,96
29	Trator New Holland 7630; Filtr	Trator New Holland 7630; Filtro de combustível R 26 A50	Unid	1	89,53
30	Trator New Holland 7630; Filtr	Trator New Holland 7630; Filtro combustível 87803187	Unid	1	123,50
31	Trator New Holland 7630; Filtr	Trator New Holland 7630; Filtro 820005016	Unid	1	149,36
32	Caminhão M.Benz/915C; Jogo de	Caminhão M.Benz/915C; Jogo de reparo	Unid	1	241,73
33	Caminhão M.Benz/915C;	Caminhão M.Benz/915C; Rolamento do eixo setor carcaça 8090	Unid	2	398,00

Avenida Pau Brasil nº 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361

Elias Vieira Amorim
 Pregoeiro Oficial
 Decreto
 2630/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

	Rolament				
34	Caminhão M.Benz/915C; Eixo de	Caminhão M.Benz/915C; Eixo de setor 80900055112	Unid	1	1224,26
35	Caminhão M.Benz/915C; Óleo ATF	Caminhão M.Benz/915C; Óleo ATF	Unid	4	21,86
36	Caminhão M.Benz/915C; Filtro h	Caminhão M.Benz/915C; Filtro hidráulico	Unid	1	16,33
37	Caminhão M.Benz/915C; Rolament	Caminhão M.Benz/915C; Rolamento	Unid	1	32,80
38	Caminhão M.Benz/915C; Kit pinh	Caminhão M.Benz/915C; Kit pinhão 29 MT 24 V	Unid	1	114,60
39	Caminhão M.Benz/915C; Eixo imp	Caminhão M.Benz/915C; Eixo impulsor c/planetária 29 MT 21/24 V	Unid	1	396,76
40	Caminhão M.Benz/915C; Pistão v	Caminhão M.Benz/915C; Pistão válvula	Unid	1	134,13
41	Caminhão M.Benz/915C; Conector	Caminhão M.Benz/915C; Conector encanamento combustível 1/2x13mm	Unid	1	40,90
42	Caminhão M.Benz/915C; Parafuso	Caminhão M.Benz/915C; Parafuso oco 16 MM	Unid	2	31,28
43	Caminhão M.Benz/915C; Bomba hi	Caminhão M.Benz/915C; Bomba hid.MB 1938/2638/2433	Unid	1	1443,96
44	Caminhão M.Benz/915C; Elemento	Caminhão M.Benz/915C; Elemento filtrante óleo lubrificante	Unid	1	34,93
45	Cartepila pá carregadeira 924	Cartepila pá carregadeira 924 G; Bomba Injetora	Unid	1	12339,33
46	Cartepila pá carregadeira 924	Cartepila pá carregadeira 924 G; Filtro combustível 87840590	Unid	1	100,60
47	Cartepila pá carregadeira 924	Cartepila pá carregadeira 924 G; Filtro combustível 87840591	Unid	1	94,60
48	Cartepila pá carregadeira 924	Cartepila pá carregadeira 924 G; Bomba alimentadora	Unid	1	344,06
49	Cartepila pá carregadeira 924	Cartepila pá carregadeira 924 G; Bico injetor	Unid	6	296,60
50	Cartepila pá carregadeira 924	Cartepila pá carregadeira 924 G; Jogo de reparo	Unid	6	70,06
51	Moto Honda XLR 125 ES; Bateria	Moto Honda XLR 125 ES; Bateria	Unid	1	101,96

Avenida Pau Brasil nº 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

52	Moto Honda XLR 125 ES; Óleo do	Moto Honda XLR 125 ES; Óleo do Doo do carte	Unid	1	16,80
53	Moto Honda XLR 125 ES; Cabo do	Moto Honda XLR 125 ES; Cabo do freio	Unid	1	20,73
54	Moto Honda XLR 125 ES; Escape	Moto Honda XLR 125 ES; Escape	Unid	1	244,33
55	Moto Honda XLR 125 ES; Braçade	Moto Honda XLR 125 ES; Braçadeira do escape	Unid	1	16,03
56	Moto Honda XLR 125 ES; Cabo da	Moto Honda XLR 125 ES; Cabo da embreagem	Unid	1	18,83
57	Moto Honda XLR 125 ES; Guarniç	Moto Honda XLR 125 ES; Guarnição do escape	Unid	1	10,93
58	Reparo do capacete	Reparo do capacete	Unid	1	13,70
59	Polo do capacete	Polo do capacete	Unid	1	25,00
60	Viseira para capacete	Viseira para capacete	Unid	1	4,36
61	Moto Honda XLR 125 ES; Lâmpada	Moto Honda XLR 125 ES; Lâmpada para farol	Unid	1	26,60
62	Moto Honda XLR 125 ES; Escova	Moto Honda XLR 125 ES; Escova de partida	Unid	2	55,33
63	Moto Honda XLR 125 ES; Solução	Moto Honda XLR 125 ES; Solução de bateria	Unid	1	4,63
64	Moto Honda XLR 125 ES; Relação	Moto Honda XLR 125 ES; Relação Vaz transmissão	Unid	1	152,33
65	Moto Honda XLR 125 ES; Faixa d	Moto Honda XLR 125 ES; Faixa de freios	Unid	1	26,00
66	Moto Honda XLR 125 ES; Anel do	Moto Honda XLR 125 ES; Anel do motor de partida	Unid	2	10,71
67	Moto Honda XLR 125 ES; Coxinha	Moto Honda XLR 125 ES; Coxinha	Unid	1	11,06
68	Moto Honda XLR 125 ES; Vela	Moto Honda XLR 125 ES; Vela	Unid	1	10,75
69	Roçadeira manual Filtro de ar	Roçadeira manual Filtro de ar	Unid	1	4,36
70	Roçadeira manual; Reparo do ca	Roçadeira manual; Reparo do carburador	Unid	1	44,56
71	Moto Honda/NXR 150 BROS ES; Ki	Moto Honda/NXR 150 BROS ES; Kit de transmissão relação	Unid	1	155,40
72	Moto Honda/NXR 150 BROS ES; Pn	Moto Honda/NXR 150 BROS ES; Pneu traseiro	Unid	1	166,03
73	Moto Honda/NXR 150 BROS ES; Es	Moto Honda/NXR 150 BROS ES; Esticador de corrente	Unid	1	26,10
74	Moto Honda/NXR 150 BROS ES; ÓI	Moto Honda/NXR 150 BROS ES; Óleo carte	Unid	2	18,60
75	Moto Honda/NXR 150 BROS ES; Te	Moto Honda/NXR 150 BROS ES; Terminal de bateria	Unid	1	1,36



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

76	Moto Honda/NXR 150 BROS ES; Ba	Moto Honda/NXR 150 BROS ES; Bateria	Unid	1	102,66
77	Moto Honda/NXR150 BROS ES; Lâmp	Moto Honda/NXR150 BROS ES; Lâmpada do farol original	Unid	1	26,96
78	Caminhão M.Benz/915C; Amortece	Caminhão M.Benz/915C; Amortecedor dianteiro	Unid	2	198,37
79	Fiat Uno Fire Flex; Cabo de ve	Fiat Uno Fire Flex; Cabo de vela	Unid	1	99,71
80	Fiat Uno Fire Flex; Filtro lub	Fiat Uno Fire Flex; Filtro lubrificante	Unid	3	19,04
81	Fiat Uno Fire Flex; Óleo K 15w	Fiat Uno Fire Flex; Óleo K 15w40	Unid	12	33,05
82	Caminhão M.Benz/915C; Luva car	Caminhão M.Benz/915C; Luva cardan W C	Unid	2	252,71
83	Fiat Uno Fire Flex; Kit embrea	Fiat Uno Fire Flex; Kit embreagem	Unid	1	299,46
84	Fiat Uno Fire Flex; Cubo de ro	Fiat Uno Fire Flex; Cubo de roda traseira	Unid	2	64,44
85	Fiat Uno Fire Flex; Servo frei	Fiat Uno Fire Flex; Servo freio 200 mm	Unid	1	177,00
86	Caminhão M.Benz/915C; Rolament	Caminhão M.Benz/915C; Rolamento embreagem c/ curva	Unid	1	140,05
87	Caminhão M.Benz/915C; Ponteira	Caminhão M.Benz/915C; Ponteira cardan	Unid	1	143,46
88	Caminhão M.Benz/915C; Luva car	Caminhão M.Benz/915C; Luva cardan WC	Unid	1	252,71
89	Caminhão M.Benz/915C; Cruzeta	Caminhão M.Benz/915C; Cruzeta cardan	Unid	1	65,71
90	Caminhão M.Benz/915C; Garfo ca	Caminhão M.Benz/915C; Garfo cardan 712C/914C/1214 Cr 5275x	Unid	1	117,09
91	Caminhão M.Benz/915C; Rolament	Caminhão M.Benz/915C; Rolamento cardan 40 MM	Unid	1	113,43
92	Fiat Uno Fire Flex; Vela igniç	Fiat Uno Fire Flex; Vela ignição W	Unid	4	23,33
Processo 321/2013/SEMAGRI					
93	Aditivo protection;	Aditivo protection; Volkswagen Gol 1.0	Unid	4	25,31

Avenida Pau Brasil nº 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

	Volkswagen	GVI			
94	Barra axial; Volkswagen Gol 1	Barra axial; Volkswagen Gol 1.0 GVI	Unid	2	40,00
95	Bieleta; Volkswagen Gol 1.0 GV	Bieleta; Volkswagen Gol 1.0 GVI	Unid	1	122,01
96	Bucha bandeja; Volkswagen Gol	Bucha bandeja; Volkswagen Gol 1.0 GVI	Unid	8	26,00
97	Cilindro roda; Volkswagen Gol	Cilindro roda; Volkswagen Gol 1.0 GVI	Unid	2	69,10
98	Correia comando; 1.6/1.8/2.0	Correia comando; 1.6/1.8/2.0 Volkswagen Gol 1.0 GVI	Unid	1	51,08
99	Disco de freio; Volkswagen Gol	Disco de freio; Volkswagen Gol 1.0 GVI	Unid	2	56,58
100	Filtro de ar; Volkswagen Gol	Filtro de ar; Volkswagen Gol 1.0 GVI	Unid	1	16,57
101	Filtro Lubrificante multi PSL	Filtro Lubrificante multi PSL 560; Volkswagen Gol 1.0 GVI	Unid	1	18,08
102	Filtro lubrificante; Volkswage	Filtro lubrificante; Volkswagen Gol 1.0 GVI	Unid	1	19,98
103	Lona de freio; Volkswagen Gol	Lona de freio; Volkswagen Gol 1.0 GVI	Unid	1	36,66
104	Óleo SJ 25W50 de 01 litro; Vol	Óleo SJ 25W50 de 01 litro; Volkswagen Gol 1.0 GVI	Unid	4	15,64
105	Pastilha de freios; Volkswagen	Pastilha de freios; Volkswagen Gol 1.0 GVI	Unid	1	53,66
106	Pivo de suspensão; Volkswagen	Pivo de suspensão; Volkswagen Gol 1.0 GVI	Unid	2	67,00
107	Rolamento roda Dianteira; Volk	Rolamento roda Dianteira; Volkswagen Gol 1.0 GVI	Unid	2	71,33
108	Rolamento roda; Volkswagen Gol	Rolamento roda; Volkswagen Gol 1.0 GVI	Unid	2	92,66
109	Rolamento tensor correia; Volk	Rolamento tensor correia; Volkswagen Gol 1.0 GVI	Unid	1	147,32
110	Terminal da direção; Volkswage	Terminal da direção; Volkswagen Gol 1.0 GVI	Unid	2	47,46

Item	Combustível	Marca/Mod	Placa	Ano	Quantidade	Serviço	VALOR UNIT.
01	Gasolina	Veiculo VW Gol 1.0 GIV	NBV 4555	2013	01	Mecânica Geral	376,66
02	Gasolina	Veiculo VW Gol 1.0 GIV	NBV 4555	2013	01	Alinhamento	53,33
03	Gasolina	Veiculo VW Gol 1.0 GIV	NBV 4555	2013	01	Balanceamento	53,33



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme edital de Licitação 0065/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Início da Realização dos Serviços: _____ (dias). _____

Condições de pagamentos: _____ (dias).

Local e data: _____

Nome Completo do Proprietário ou
Representante Legal e Qualificação na Empresa

CARIMBO CNPJ:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO

Termo de Adesão Ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil

Licitação nº: 065/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

REQUISITANTE:

SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Processo nº: 95/2013/SEMAGRI

&

Processo nº: 321/2013/SEMAGRI

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
 BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)
 AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES.

Autorização para Representação em Licitações		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
CNPJ/CPF:		
Inscrição estadual:		
Telefone comercial:		
E-mail:		
Representante legal:		
CPF:	RG:	Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e

Avenida Pau Brasil nº 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguinte do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo PREGOEIRO;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do PREGOEIRO;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema BLL Compras
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**

(Licitante)

Indicação de Operadores (licitante direto)	
Licitante:	
CNPJ:	
Operadores	
1	Nome: CPF: Função: Telefone: Celular: Fax: E-mail:
2	Nome: CPF: Função: Telefone: Celular: Fax: E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.
- V. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____ / _____ / _____ / _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

ANEXO VIII - Modelo
PREGÃO ELETRONICO
Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Licitação nº: 065/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

REQUISITANTE:

SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Processo nº: 95/2013/SEMAGRI

&

Processo nº: 321/2013/SEMAGRI

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]
Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

Avenida Pau Brasil nº 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361

Elias Vieira Amorim
Pregoeiro Oficial
Decreto
2630/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Licitação 065/2013/PMMA

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO

Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Licitação nº: 065/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

REQUISITANTE:

SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Processo nº: 95/2013/SEMAGRI

&

Processo nº: 321/2013/SEMAGRI

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)